



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.821/2011

“Autoriza contratar som e repassá-lo à Associação de Pequenos Produtores e Moradores do Vale do Araguainha - APRAER”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal contratar som no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e repassá-lo à Associação de Pequenos Produtores e Moradores do Vale do Araguainha – APRAER, para animação da festa de confraternização que será realizada nos dias 11 e 12 de junho de 2011, na Sede da Associação.

Artigo 2º - A despesa citada no Artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

09 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
002 – COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0054.2070 – Manutenção dos Programas Sociais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 09 de junho de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal